



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para, parceladamente, realizar a organização de recreação para crianças de até 11 anos, em eventos do município de Constantina/RS, mediante Sistema de Registro de Preços.

**CONTRATADA: MARCIA JOSIANE DE SOUZA**

**CNPJ Nº: 38.804.610/0001-10**

**ENDEREÇO: Rua Serapião de Paula Costa, número 21, Bairro Kennedy, Sarandi/RS.**

**VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por evento.**

**LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:**

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa para, parceladamente, realizar a organização de recreação para crianças de até 11 anos, em eventos do município de Constantina/RS, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO GLOBAL TOTAL POR EVENTO
I	- Contratação de empresa para organização de recreação para crianças de até 11 anos, do município de Constantina, contemplando sonorização, locução, 01 Tobogã inflável master, 03 camas elásticas (tamanhos P, M e G), 01 castelo inflável, 01 tobogã inflável jacaré, 01 castelo (escorrega e escalada 3 em 1), 01 tobogã leão, 01 piscina de bolinhas inflável, 04 gangorras, 01 escorrega, serviço de monitores, brincadeiras, pipoca salgada feita na hora e algodão doce, também feito na hora, a serem distribuídos à vontade para as crianças. Serão 08 eventos, o primeiro na data de <b>12/04/25</b> , que será realizado na Praça Getúlio Vargas, das 13h30 às 17h30min. Os demais eventos, terão as datas, locais e horários comunicados a empresa contratada, com, no mínimo, 01 semana de antecedência, e todos terão duração de 04 horas, sendo: <b>01</b> evento no mês de junho (Festa Junina), <b>01</b> evento no mês	R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE  
**CONSTANTINA**

Constantina para todos



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br)

E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

	<p>de agosto (alusivo ao Dia do Estudante), <b>01</b> evento no mês de outubro (alusivo ao Dia da Criança), <b>02</b> eventos no mês de dezembro (encerramento do ano letivo/25 e Natal), <b>01</b> evento no mês de fevereiro 2026 (início do ano letivo 2026), <b>01</b> evento no mês de abril de 2026 (alusivo às Comemorações do aniversário do município em 2026).</p> <p>- A empresa deverá se fazer presente nas datas indicadas, nos casos específicos, seguindo agendamento prévio com a Secretaria de Educação;</p>	
<b>PREÇO TOTAL PARA 12 MESES</b>		R\$ 56.000,00

### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



MUNICÍPIO DE  
**CONSTANTINA**

Constantina para todos



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br)

E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No ano de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual veio para substituir a antiga lei, e tem um prazo de 02 anos para adequação e uso obrigatório. Com isso, durante este tempo os órgãos públicos podem optar entre as duas em seus processos licitatórios.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa para, parceladamente, realizar a organização de recreação para crianças de até 11 anos, em eventos do município de Constantina/RS, mediante Sistema de Registro de Preços, encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

### FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

### **Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) <sup>1</sup>**

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto*

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



MUNICÍPIO DE  
**CONSTANTINA**

Constantina para todos



Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br)

E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

*mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

**RAZÕES:**

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Lei 14.133/21:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*VI – razão da escolha do contratado;”*

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição dos produtos da empresa **MARCIA JOSIANE DE SOUZA** é porque dentre todos os orçamentos pedidos a empresa foi o menor valor proposto para os itens.

**DO PREÇO:**

Lei 14.133/21:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*VII – justificativa de preço;”*

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, fornecimento de brinquedos infláveis com monitor para a recreação em evento do município se faz necessária pela importância de garantir a qualidade e a segurança dos serviços oferecidos ao público presente. A sonorização adequada é fundamental para garantir a boa comunicação durante o evento. A presença de brinquedos infláveis é uma atração popular em eventos municipais, especialmente para o público infantil. Estes brinquedos proporcionam diversão segura e estimulam a interação social entre as crianças. A empresa contratada é responsável pela montagem, manutenção e operação dos brinquedos, assegurando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

que todos os padrões de segurança sejam seguidos, evitando qualquer tipo de risco à integridade física dos participantes. A contratação de uma empresa especializada garante que todos os serviços, equipamentos e atividades cumpram com as normas legais e regulatórias, principalmente no que diz respeito à segurança. A oferta de atrações bem organizadas e de qualidade, como uma boa sonorização, brinquedos infláveis seguros e monitores qualificados para a recreação, contribui diretamente para a satisfação dos participantes e o sucesso do evento.

Constantina, 10 de abril de 2025.

  
**Adineia Rossetto Santin**

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE  
**CONSTANTINA**

Constantina para todos



ANM. 2020 A 2020

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100  
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44  
Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br)  
E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)  
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas."